



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo nº: 239
Em: 31/10/2025
Assinatura:

CMS MS
Fls.
Rub.

MENSAGEM nº 746

Sonora, MS 30 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº 602** que *"Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir ovos de páscoa, chocolates, brinquedos, flores, cestas natalinas, cartões e outros brindes em comemoração as datas que especifica e dá outras providências."*

JUSTIFICATIVA

Em síntese a proposta busca num primeiro momento, autorização para a aquisição e distribuição de ovos de páscoa ou chocolates aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município por ocasião da comemoração da Páscoa, o que representa em muitos casos a única oportunidade dessas crianças serem agraciadas com esses mimos.

Por outro lado, quanto a autorização de aquisição de brinquedos, flores, cestas natalinas, cartões, entre outros brindes, para distribuição as crianças, mães e ou pais carentes do município por ocasião da realização de eventos organizados pela Prefeitura Municipal em comemoração ao Dia das Crianças e Dia das Mães ou dos Pais, temos que seria uma forma singela de agraciar essa população vulnerável que na maioria das vezes não recebem qualquer donativo nestas ocasiões.

Deste modo, é a presente para solicitar que o incluso Projeto de Lei seja recebido, votado e aprovado pelos dignos pares que compõem a Casa Legislativa.

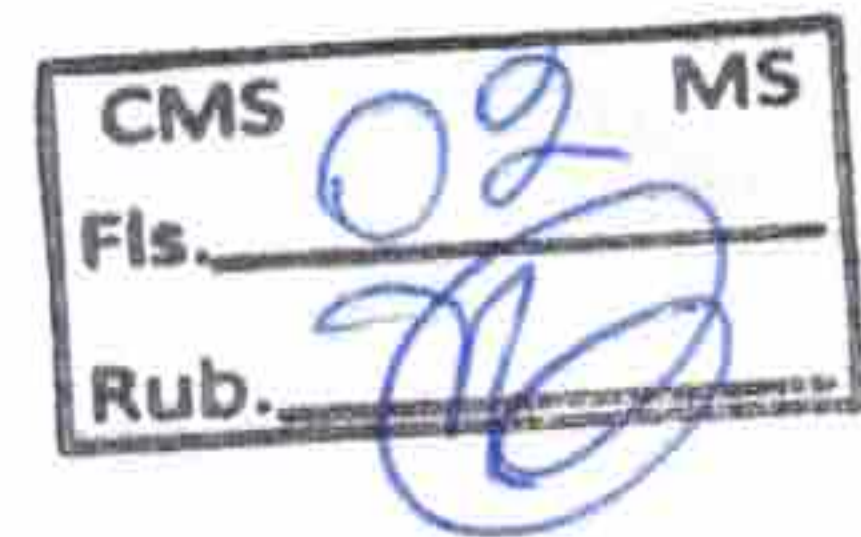
Contando com a proverbial e costumeira atenção de Vossa Excelência, reitero protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA CLARICE
EWERLING:5293192
7104

Assinado de forma digital por
MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2025.10.31 07:44:10 -04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 602 de 30 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir ovos de páscoa, chocolates, brinquedos, flores, cestas natalinas, cartões e outros brindes em comemoração as datas que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA aprovou e ela sanciona a seguinte LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, anualmente, ovos de páscoa ou chocolates para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino por ocasião da comemoração da Páscoa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, anualmente, por ocasião da realização de eventos organizados pela Prefeitura Municipal, ações de cunho social:

I - brinquedos, para distribuição as crianças carentes do município, por ocasião da comemoração do Dia das Crianças;

II - flores, cartões, entre outros brindes, para distribuição as mães ou pais carentes do município em comemoração ao Dia das Mães, dia dos Pais, devidamente cadastradas na Gerência Municipal de Assistência Social.

III – Cestas natalinas para distribuição a famílias em vulnerabilidade social, devidamente cadastradas na Gerência Municipal de Assistência Social, por ocasião do Natal.

Parágrafo único – os critérios, se necessário, além do previsto neste artigo e responsável pela execução será estabelecido mediante decreto do executivo.

Art. 3º É vedado qualquer forma de promoção pessoal de agentes políticos ou servidores nas ações de distribuição.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CLARICE
EWERLING:529319
27104

Assinado de forma digital por
MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2025.10.31 07:43:41
-04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeito Municipal